



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SR/SP – DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA

PORTARIA

NIVALDO LOPES DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DPF/ARU/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo SEI-PF nº 08505.009407/2024-17 e a existência de sentença penal condenatória proferida no Processo criminal nº 5000319-64.2023.4.03.6107, transitada em julgado, e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022, **RESOLVE:**

INSTAURAR Inquérito Policial de Expulsão (IPE) com o objetivo de **expulsar do território brasileiro** o nacional boliviano **SANTOS MICO DIAZ**, CPF 901.283.298-58, RG 81.021.691-7 SSP/SP, cédula de identidade boliviana nº 14023206, natural de Potosí/BO, nascido aos 11/12/1999, filho de DIONICIA DIAZ ALVAREZ e de RAFAEL MICO CONDORI, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido **condenado por infração ao disposto no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, ambos da Lei 11.343/2006**, no âmbito do Processo nº 5000319-64.2023.4.03.6107 - 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, ao cumprimento da **pena de 5 (cinco) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto, bem como ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa**, com trânsito em julgado para o expulsando em 05/02/2024.



Santos Mico Diaz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL

SR/SP – DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA

Por ora, **DETERMINA:**

1. Registre-se e autue-se esta portaria e os documentos contidos no SEI-PF 08505.009407/2024-17, abrindo-se novo procedimento SEI-PF nesta unidade descentralizada relacionado à raiz 08505.009407/2024-17.

2. Oficie-se ao NO/DPF/ARU/SP para tentativa de localização e intimação de SANTOS MICO DIAZ, a fim de que compareça e apresente sua defesa, de acordo com a pauta cartorária, oportunidade em que será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar ou indicar defensor, devendo o resultado da diligência ser informado por meio de informação policial circunstanciada, inclusive com pesquisas em todos os bancos de dados disponíveis a respeito dos eventuais endereços do expulsando.

3. Tendo em vista a informação nos autos que o expulsando, sem autorização, retornou à Bolívia, envie notificação da instauração do presente IPE para os endereços constantes dos autos e para os demais eventualmente obtidos no banco de dados acessíveis à Polícia Federal, cientificando SANTOS MICO DIAZ da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica.

4. Ainda com base na informação da fuga do expulsando para a Bolívia e na observação do princípio da celeridade processual, assim como da inexistência de prejuízo ao expulsando, proceda-se à publicação da presente instauração do IPE no sítio eletrônico da PF, sendo que referida publicação será considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento, nos termos do art. 197, parágrafo único, do Decreto nº 9.199/2017.

5. Expeça-se ofício ao Consulado da Bolívia em São Paulo/SP comunicando a instauração deste IPE e solicitando informações sobre o endereço onde se encontra atualmente SANTOS MICO DIAZ, bem como de todos os meios disponíveis de contato.

6. Contate o Advogado Dr. LUÍS ANTÔNIO DE NADAI, OAB/SP 176.158, Rua Osvaldo Cruz nº 01 – Edifício Vidal – 3º andar - Sala 33 – CEP 16010-040, Araçatuba/SP – Fone/Fax (18) 99744.0588 – e-mail: luisnadai@hotmail.com, a fim de saber se tendo atuado na defesa de SANTOS MICO DIAZ no Processo nº 5000319-64.2023.4.03.6107, também o fará no IPE.

7. Se negativa a resposta do Dr. LUÍS ANTÔNIO, notifique-se a Defensoria Pública da União para apresentar defesa no interesse do expulsando, com a disponibilização de acesso externo ao feito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL

SR/SP – DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA

8. Havendo recusa da DPU, oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, 28ª Subseção, Araçatuba/SP, solicitando a gentileza de nomear Advogado dativo ao expulsando, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

9. Se houver recusa da OAB/SP, oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP solicitando a nomeação de Advogado dativo para apresentação de defesa em favor do expulsando SANTOS MICO DIAZ.

10. Oficie-se ao NUMIG/DPF/ARU/SP solicitando informar os movimentos migratórios de SANTOS MICO DIAZ, CPF 901.283.298-58, RG 81.021.691-7 SSP/SP, cédula de identidade boliviana nº 14023206, natural de Potosí/BO, nascido aos 11/12/1999, filho de DIONICIA DIAZ ALVAREZ e de RAFAEL MICO CONDORI.

11. Comunique-se à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI-PF, demonstrando a instauração deste procedimento.

12. Ative-se o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR "Instaurado Inquérito de Expulsão", com a inclusão dos respectivos documentos em anexo.

13. Notifique-se a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

14. Após cumpridos todos os itens acima, aguarde-se em cartório a data marcada para comparecimento do expulsando. Caso não compareça, tornem-se os autos conclusos.

C U M P R A - S E.

(assinado digitalmente)
IVALDO LOPES DA SILVA
Delegado de Polícia Federal